

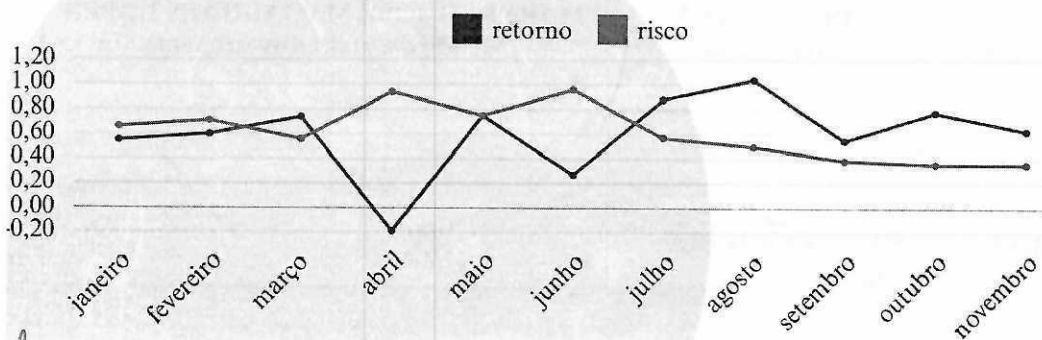


COMITÊ DE INVESTIMENTOS

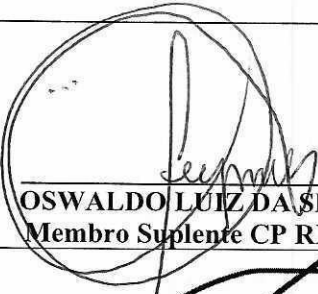
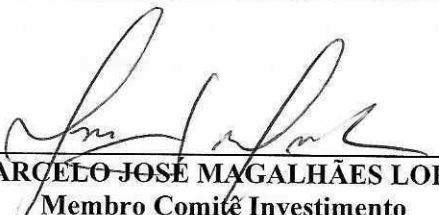
ATA N.º 312/2024

PAUTA: Prestação de contas dos investimentos realizados em 2024, com ênfase nos resultados obtidos desde a assunção da nova gestão em 17 de junho de 2024; Política de Investimentos: aprovação pela Diretoria Executiva e pelo CMP.

No vigésimo sexto dia do mês de dezembro de 2024 às 14h, na sede do ITAPREVI, situada na Rua Amélia Louzada nº 270, loja 01, reuniram-se, de acordo com a Resolução nº 20 de 24 de julho de 2024 e a Política de Investimento do ITAPREVI de 2024, os membros, Pedro Cardoso dos Santos, André Luiz da Silva Miranda, Marcelo José Magalhães Lopes e o membro suplente Oswaldo Luiz da Silva Mello. **A PAUTA:** 1 Abertura e verificação de quórum; 2. Prestação de contas dos investimentos realizados em 2024, com ênfase nos resultados obtidos desde a assunção da nova gestão em 17 de junho de 2024; 3. Política de Investimentos: aprovação pela Diretoria Executiva e pelo CMP. **DAS DELIBERAÇÕES:** 1. Presente o quórum do Comitê de Investimentos. 2. O Diretor-Geral Financeiro Marcelo José Magalhães Lopes, apresentou o Relatório dos Investimentos no período compreendido entre 17 de junho de 2024 até 30 de novembro de 2024, na qual abordou as principais estratégias de investimento, os resultados obtidos, os principais desafios enfrentados e as perspectivas futuras. Pontuou que o ano de 2024 apresentou um cenário desafiador para os mercados financeiros, marcado por incertezas geopolíticas, inflação persistente e taxas de juros em ascensão, e que apesar dessas condições, o ITAPREVI manteve uma estratégia de investimento focada em ativos de baixo risco e diversificada entre diferentes classes de ativos, buscando minimizar os impactos da volatilidade do mercado. E que em junho do presente ano, no início da gestão, os Investimentos do ITAPREVI apresentavam um retorno acumulado (janeiro a junho) de 2,75% X (versus) uma Meta acumulada de 4,91%, ou seja, estando a 56% da Meta, mostrando no mês de junho um retorno de 0,27% X (versus) um risco de 0,96%. E que na nova gestão do ITAPREVI, o Comitê de Investimentos aprovou alternativas de realocação dos recursos com a estratégia de aumentar o retorno e diminuir a exposição ao risco, cotando Letras Financeiras em diversas Instituições, sendo realizado o investimento com a maior cotação, com taxa superior a perseguida pela Meta Atuarial da Autarquia, bem como realocações para fundos DI, devido a ascensão da taxa básica de juros (SELIC). Desta forma, foi possível fechar o mês de novembro com um retorno acumulado de 6,80% X (versus) uma Meta acumulada de 8,96%, ou seja, alcançando 75,89% da Meta. A relação entre risco e retorno é um conceito central no mercado financeiro, representando a correlação direta entre a exposição frente às incertezas do mercado e a possibilidade de ganhos mais elevados. E que em novembro deste ano a carteira apresentou um retorno de 0,63% sobre um risco de 0,36%, invertendo totalmente o cenário encontrado em junho/2024 conforme demonstrado no gráfico apresentado na Prestação de Contas, apresentada aos membros do Comitê de Investimentos:



Também foi mostrada a distribuição por segmento, por artigo/resolução, o retorno dos investimentos, a volatilidade dos ativos, e as rentabilidades dos seus respectivos benchmarks, o retorno dos investimentos tanto da carteira como da meta atuarial, o GAP entre elas e a evolução patrimonial do ITAPREVI. Após a apresentação de risco x retorno, foi apresentada a posição dos investimentos em maio, base para o investimento de 20% do PL em LF, conforme aprovado na Política de Investimentos de 2024, Art. 7º, IV, estando o investimento devidamente enquadrado. Apresentou o retorno dos meses de julho a novembro, e destacou que após julho houve a diminuição dos repasses da prefeitura ao Itaprevi, e que em razão disso, a gestão do Itaprevi teve que baixar aplicações para honrar com a pagamento da folha, o que fez com que o PL diminuísse, apesar do constante crescimento dos investimentos. O desenquadramento referido é passivo, ou seja, decorrente de valores devidos que não foram recebidos. Em relação aos débitos, o Presidente do Comitê, pontuou que a Prefeitura encaminhou a Câmara Municipal em 13.11.2024 duas mensagens de projetos de Lei, a nº 20/2024, referente ao parcelamento do acordo cadprev nº3/2024 com o Itaprevi e a nº 21/2024 sobre o parcelamento dos débitos com o Itaprevi, porém até a presente data os dois Projetos de Lei não foram votados pela Câmara Municipal, o que impediu que fossem feitos acordos com a prefeitura, para recebimento dos débitos parcelados. 3. O Diretor-Geral Financeiro, Marcelo José Magalhães Lopes, deu ciência aos membros do Comitê de Investimentos que a Política de Investimentos do ano de 2025 foi devidamente publicada no jornal oficial de Itaguaí no dia 23.12.2024, após aprovação da Diretoria Executiva e Conselho Municipal de Previdência no dia 20.12.2024, com a assinatura de todos os membros. **DECISÃO:** Item 2. O Relatório dos Investimentos no período compreendido entre 17 de junho de 2024 até 30 de novembro de 2024 foi aprovado por unanimidade pelos membros presentes do Comitê de Investimentos. Item 3. Ciente por todos os membros presentes. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA, redigida por Gabriele da Silva Ferreira e assinada pelos componentes deste Comitê de Investimentos. Finalizada a plenária às 15h do dia 26 de dezembro de 2024.

 OSWALDO LUIZ DA SILVA MELLO Membro Suplente CP RPPS CGINV I	 ANDRÉ LUIZ DA S. MIRANDA Membro CP RPPS CGINV I
 PEDRO CARDOSO DOS SANTOS Presidente Comitê Investimento	 MARCELO JOSÉ MAGALHÃES LOPES Membro Comitê Investimento
 GABRIELE DA SILVA FERREIRA Secretária	

Art. 24 Os membros do CEIT obrigam-se a apresentar e manter arquivadas as declarações prestadas.

Art. 25 Eventuais conflitos de interesse, efetivos ou potenciais, que possam surgir em função do exercício das atividades profissionais de membro do Comitê, deverão ser informados aos demais membros.

Art. 26 As matérias examinadas nas reuniões do CEIT são consideradas de caráter sigiloso até sua deliberação final, quando o Comitê deverá decidir sua forma de encaminhamento.

Art. 27 Os membros do CEIT não poderão se manifestar publicamente sobre situação específica que possa vir a ser objeto de deliberação formal do Colegiado.

Art. 28 Os membros do CEIT deverão justificar eventual impossibilidade de comparecer às reuniões.

CAPÍTULO X

DO RELATÓRIO E AVALIAÇÃO ANUAL

Art. 29 Caberá ao Comitê de Ética apresentar um relatório anual das estatísticas de denúncias para apreciação da Diretoria Executiva, avaliando os impactos de todas as ações no âmbito interno e externo.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 O Presidente do CEIT, em suas ausências, será substituído pelo membro mais antigo do Comitê.

Art. 31 Os membros do Comitê têm acesso às instalações prediais, documentos e informações que julgarem necessários para o exercício de suas funções, de acordo com a legislação aplicável e normas internas.

Art. 32 O ITAPREVI deve prover todos os recursos necessários ao funcionamento do Comitê para assessorá-lo no desempenho de suas atribuições.

Art. 33 Caberá ao CEIT dirimir qualquer dúvida relacionada a este Regimento Interno, bem como promover as modificações que julgar necessárias.

Parágrafo único. As modificações e os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado.

Art. 34 Todos aqueles que, de alguma forma, participarem dos trabalhos do Comitê de Ética ou tiverem acesso às denúncias apresentadas, prestarão compromisso de confidencialidade e sigilo sobre as informações, devendo assinar termo específico.

Art. 35 Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

ATA da 4ª Reunião Ordinária do Comitê de Ética

Aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e catorze, na sede do ITAPREVI, situada na Rua Amélia Louzada, número duzentos e setenta, Centro, realizou-se a quarta reunião ordinária do Comitê de Ética, instituído pela Resolução ITAPREVI nº 22/2024. **PAUTA:** A Presidente do ITAPREVI, Sra. Fernanda Pereira da Silva, iniciou a reunião informando que o Regimento Interno do Comitê de Ética foi aprovado pela Diretoria Executiva. A Diretoria Executiva deliberou pela alteração da nomenclatura de "CEP – Comitê de Ética Pública" para "CEIT – Comitê de Ética do ITAPREVI". A Presidente do ITAPREVI determinou que, após a efetivação da alteração sugerida pela Diretoria Executiva, o Regimento Interno seja publicado no Jornal Oficial de Itaguaí. O Presidente do Comitê, Sr. Oswaldo Luiz da Silva Mello, informou que a alteração da nomenclatura e a publicação do Regimento Interno serão providenciadas. Comprometeu-se, ainda, a juntar cópia da referida publicação ao processo nº 200.000.434/2024, que trata do Regimento Interno do Comitê de Ética do ITAPREVI, assim que possível. **Deliberação:** Aprovação da alteração da nomenclatura de "CEP – Comitê de Ética Pública" para "CEIT – Comitê de Ética do Itaprevi", conforme deliberação da Diretoria Executiva. **Deliberação:** Publicação do Regimento

Interno do CEIT no Jornal Oficial de Itaguaí. **Deliberação:** Juntada da publicação do Regimento Interno ao processo nº 200.000.434/2024. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente do ITAPREVI encerrou os trabalhos às dez horas e vinte e dois minutos, convocando os presentes para a próxima reunião, a ser realizada no dia trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, no mesmo local. Eu, Leticia Cristina Gama da Silva, Secretária do Comitê, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

(a) **Fernanda Pereira da Silva, Presidente do ITAPREVI,**
(a) **Oswaldo Luiz da Silva Mello, Presidente do Comitê,**
(a) **Gustavo Henrique Toledo Maia de Almeida, membro**
(a) **Leticia Cristina Gama da S. Carvalho, Secretária**
(a) **Ana Júlia Gabriel Kutianski, membro**
(a) **Soraia Teodoro Trindade, membro**

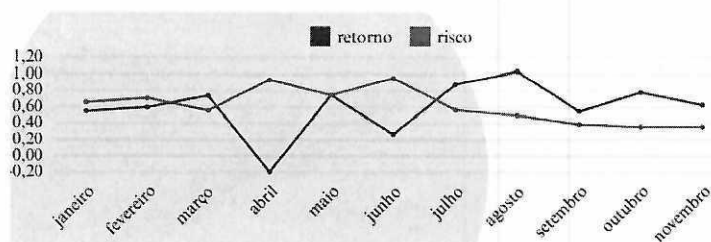
COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA N.º 312/2024

PAUTA: Prestação de contas dos investimentos realizados em 2024, com ênfase nos resultados obtidos desde a assunção da nova gestão em 17 de junho de 2024; Política de Investimentos: aprovação pela Diretoria Executiva e pelo CMP.

No vigésimo sexto dia do mês de dezembro de 2024 às 14h, na sede do ITAPREVI, situada na Rua Amélia Louzada nº 270, loja 01, reuniram-se, de acordo com a Resolução nº 20 de 24 de julho de 2024 e a Política de Investimento do ITAPREVI de 2024, os membros, Pedro Cardoso dos Santos, André Luiz da Silva Miranda, Marcelo José Magalhães Lopes e o membro suplente Oswaldo Luiz da Silva Mello. **A PAUTA:** 1. Abertura e verificação de quórum; 2. Prestação de contas dos investimentos realizados em 2024, com ênfase nos resultados obtidos desde a assunção da nova gestão em 17 de junho de 2024; 3. Política de Investimentos: aprovação pela Diretoria Executiva e pelo CMP. **DAS DELIBERAÇÕES:** 1. Presente o quórum do Comitê de Investimentos. 2. O Diretor-Geral Financeiro Marcelo José Magalhães Lopes, apresentou o Relatório dos Investimentos no período compreendido entre 17 de junho de 2024 até 30 de novembro de 2024, na qual abordou as principais estratégias de investimento, os resultados obtidos, os principais desafios enfrentados e as perspectivas futuras. Pontuou que o ano de 2024 apresentou um cenário desafiador para os mercados financeiros, marcado por incertezas geopolíticas, inflação persistente e taxas de juros em ascensão, e que apesar dessas condições, o ITAPREVI manteve uma estratégia de investimento focada em ativos de baixo risco e diversificada entre diferentes classes de ativos, buscando minimizar os impactos da volatilidade do mercado. E que em junho do presente ano, no início da gestão, os Investimentos do ITAPREVI apresentavam um retorno acumulado (janeiro a junho) de 2,75% X (versus) uma Meta acumulada de 4,91%, ou seja, estando a 56% da Meta, mostrando no mês de junho um retorno de 0,27% X (versus) um risco de 0,96%. E que na nova gestão do ITAPREVI, o Comitê de Investimentos aprovou alternativas de realocação dos recursos com a estratégia de aumentar o retorno e diminuir a exposição ao risco, cotando Letras Financeiras em diversas Instituições, sendo realizado o investimento com a maior cotação, com taxa superior a perseguida pela Meta Atuarial da Autarquia, bem como realocações para fundos DI, devido a ascensão da taxa básica de juros (SELIC). Desta forma, foi possível fechar o mês de novembro com um retorno acumulado de 6,80% X (versus) uma Meta acumulada de 8,96%, ou seja, alcançando 75,89% da Meta. A relação entre risco e retorno é um conceito central no mercado financeiro, representando a correlação direta entre a exposição frente às incertezas do mercado e a possibilidade de ganhos mais elevados. E que em novembro deste ano a carteira apresentou um

retorno de 0,63% sobre um risco de 0,36%, invertendo totalmente o cenário encontrado em junho/2024 conforme demonstrado no gráfico apresentado na Prestação de Contas, apresentada aos membros do Comitê de Investimentos:



Também foi mostrada a distribuição por segmento, por artigo/resolução, o retorno dos investimentos, a volatilidade dos ativos, e as rentabilidades dos seus respectivos benchmarks, o retorno dos investimentos tanto da carteira como da meta atuarial, o GAP entre elas e a evolução patrimonial do ITAPREVI. Após a apresentação de risco x retorno, foi apresentado a posição dos investimentos em maio, base para o investimento de 20% do PL em LF, conforme aprovado na Política de Investimentos de 2024, Art. 7º, IV, estando o investimento devidamente enquadrado. Apresentou o retorno dos meses de julho a novembro, e destacou que após julho houve a diminuição dos repasses da prefeitura ao Itaprevi, e que em razão disso, a gestão do Itaprevi teve que baixar aplicações para honrar com a pagamento da folha, o que fez com que o PL diminuísse, apesar do constante crescimento dos investimentos. O desenquadramento referido é passivo, ou seja, decorrente de valores devidos que não foram recebidos. Em relação aos débitos, o Presidente do Comitê, pontuou que a Prefeitura encaminhou a Câmara Municipal em 13.11.2024 duas mensagens de projetos de Lei, a nº 20/2024, referente ao parcelamento do acordo cadprev nº3/2024 com o Itaprevi e a nº 21/2024 sobre o parcelamento dos débitos com o Itaprevi, porém até a presente data os dois Projetos de Lei não foram votados pela Câmara Municipal, o que impediu que fossem feitos acordos com a prefeitura, para recebimento dos débitos parcelados. 3. O Diretor-Geral Financeiro, Marcelo José Magalhães Lopes, deu ciência aos membros do Comitê de Investimentos que a Política de Investimentos do ano de 2025 foi devidamente publicada no jornal oficial de Itaguaí no dia 23.12.2024, após aprovação da Diretoria Executiva e Conselho Municipal de Previdência no dia 20.12.2024, com a assinatura de todos os membros. **DECISÃO:** Item 2. O Relatório dos Investimentos no período compreendido entre 17 de junho de 2024 até 30 de novembro de 2024 foi aprovado por unanimidade pelos membros presentes do Comitê de Investimentos. Item 3. Ciente por todos os membros presentes. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA, redigida por Gabriele da Silva Ferreira e assinada pelos componentes deste Comitê de Investimentos. Finalizada a plenária às 15h do dia 26 de dezembro de 2024.

(a) **Oswaldo Luiz da Silva Mello**
Membro Suplente CP RPPS CGINV I.

(a) **André Luiz Da S. Miranda**
Membro CP RPPS CGINV I

(a) **Pedro Cardoso dos Santos**
Presidente Comitê Investimento.

(a) **Marcelo José Magalhães Lopes**
Membro Comitê Investimento

(a) **Gabriele da Silva Ferreira**
Secretária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2024

PARTES: O Município de Itaguaí, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** e a empresa **AG COMERCIO LICITACOES LTDA**, conforme processo nº 8703/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MANUTENÇÃO PARA OS INSTRUMENTOS DA BANDA DE BASE.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do contrato correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho: 44.01.13.392.0539.2.245

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Ficha: 2634

Parágrafo primeiro – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de **R\$ 1.499,90 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**

DATA: 17 de dezembro de 2024.

(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / WILLIAN CEZAR DE CASTRO PADELA / CONTRATANTE**

(a) **AG COMERCIO LICITACOES LTDA / CNPJ/ MF sob o nº 41.716.936/0001-09 / CONTRATADA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2024

PARTES: O Município de Itaguaí, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** e a empresa **L2A UNIÃO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, conforme processo nº 8703/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MANUTENÇÃO PARA OS INSTRUMENTOS DA BANDA DE BASE.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do contrato correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho: 44.01.13.392.0539.2.245

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Ficha: 2634

Parágrafo primeiro – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de **R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)**

DATA: 17 de dezembro de 2024.

(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / WILLIAN CEZAR DE CASTRO PADELA / CONTRATANTE**

(a) **L2A UNIÃO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA / CNPJ/ MF sob o nº 36.232.725/0001-52 / CONTRATADA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2024

PARTES: O Município de Itaguaí, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** e a empresa **LANCER 2R LTDA**, conforme processo nº 8703/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MANUTENÇÃO PARA OS INSTRUMENTOS DA BANDA DE BASE.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do contrato correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho: 44.01.13.392.0539.2.245

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00